



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA N.º 1.543/2014

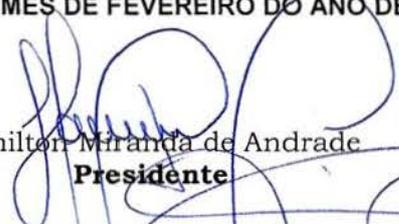
**REAJUSTA O SALÁRIO DOS EMPREGADOS
PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA
CÂMARA DE VEREADORES DE IMPERATRIZ.**

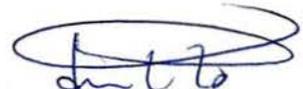
Art. 1º Fica reajustado em 7% (sete por cento), o salário dos empregados públicos efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Imperatriz.

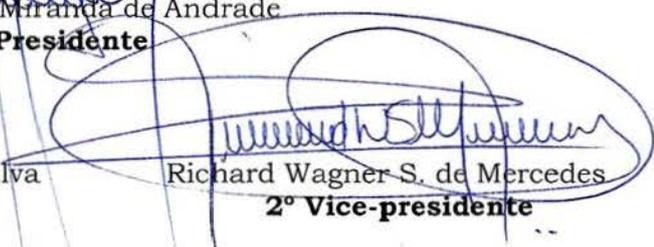
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.


Hamilton Miranda de Andrade
Presidente


Antonio Esmerahdson de P. da Silva
1º Vice-presidente


Richard Wagner S. de Mercedes
2º Vice-presidente


Maria de Fátima Lima Avelino
1ª Secretária


Antonio Silva Pimentel
2ª Secretário